



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000005615-3

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-65/2021

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.815

Data: 11 de junho de 2021

Interessado: Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)

Referência: Processos Diversos.

Ementa: Aprova Relatório da 1ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário, no exercício de 2021, com pareceres recomendados pela CAPR em processos com recurso ao Plenário.

DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, reunido ordinariamente no auditório Dante Barone da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - AL/RS, localizado à Praça Mal. Deodoro, 101 - Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre (RS), apreciando o **Relatório da 1ª Reunião Virtual da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 25 de março de 2021 às 14h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e considerando que o Sumário contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pelo Núcleo de Apoio ao Plenário - Setor de Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco; considerando que é função da CAPR proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, **decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 1ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 25 de março de 2021, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Sumário da reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação - Exercício Ilegal - Pessoa Física - Leigo. Processo nº.:** 2019047617 e 2019003765, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 03 - Autuação - Exercício Ilegal - Pessoa Jurídica. Processos nº.s:** 2019028027, 2019002670, 2020008106, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 04 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Registro. Processos nº.s:** 2018003019 e 2020007649 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 09 - Autuação - Pessoa Jurídica - Sem Responsável Técnico. Processos nº.s:** 2019003762, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 13 - Autuação - Não Pagamento do Salário Mínimo Profissional. Processo nº.:** 2018001923, com decisão de manutenção da multa. **Parecer n. 17 - Autuação - Falta de ART. Processos nº.s:** 2019004320 e 2020007263, com decisão pelo arquivamento, e 2019005063, 2019005064, 2019005069, 2019005071,

2019005075, 2020007274, 2020010801, 2020010802 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n. 32 – Autuação - Vício de Origem. – Processos nº.: 2019047613**, com decisão de arquivamento da multa. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER. Presentes os conselheiros** Adelir José Strieder, Aberto Stochero, Alexandre Zillmer, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cezar Augusto Pinto Motta, Cláudia Trindade Oliveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Piheiro Machado Netto, Edgar Bortolini, Edison Bisognin Canterelli, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, Emilio Luís Silva dos Santos, Fabiano Simões, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Flávio Thier, Gilmar José Zwirtes, Hilário Pires, Luis de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, Leandro Leal de Leal, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Marcelino Hoppe, , Marco Antonio Fontoura Hansen, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Nelson Kalil Moussalle, Paulo Rigatto, Rafael Luciano Dalcin, Regis Sivori Silva dos Santos, Rogerio Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Vitor Jorge Dabull Righi, Adriano Roque de Arruda, Antônio Luiz Arla da Silva, Carlos Alberto Alves, Cassiano Machado da Silva, Elemar Porsche, Felipe Brasil Viegas, Fernanda Pacheco, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Ficht, Juarez Morbini Lopes, Liana Sarturi de Freitas, Márcia Eidt, Marco Antonio Lhullier Moreira, Maria Cittolin, Ronald Rolim de Moura e Sadi Roberto de Araújo Motta.

Registre-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Apoio Administrativo**, em 01/07/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 02/07/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0558405** e o código CRC **3561D3EE**.